



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 2025/3177

Fundamentação Legal: ART. 75, III, alínea "a"

**1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO:**

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa (s) para fornecimento de Peças com execução de Mão de Obra para a manutenção da CARGA SEMI REBOQUE SR/LIBRELATO SRBA 3E basculante, ano/modelo 2007, Chassi 9A9BA42437LDJ5631, placa IOA2108, da Secretaria de Obras e Serviços.

**2. OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**

Constitui objeto a aquisição de Peças com execução de Mão de Obra conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                       | QUANTIDADE |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | 24001  | Peças – CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROS e FURGÕES<br>– Aço SAE                       | 1          |
| 2    | 24001  | Peças – CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROS e FURGÕES<br>– Pistão acionamento hidráulica | 1          |
| 3    | 26713  | Serviço – Serviço de torno                                                      | 1          |
| 4    | 26713  | Serviço                                                                         | 1          |

**3. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp.
- A entrega da peça, bem como a execução da respectiva mão de obra, deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de serviço. Após a conclusão, o equipamento deverá ser devolvido à Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 970, Bairro Empresa, no Município de Taquara/RS, nos horários de segunda a quinta-feira, das 07h às 11h30 e das 13h às 17h30, e nas sextas-feiras das 07h às 11h.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

- c) Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.
- d) O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento / mão de obra em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.
- e) Na hipótese de rejeição, por execução dos serviços ou entrega da peça em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada deverá realizar a substituição da peça e a reexecução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal.
- f) A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produto com vícios e defeitos, durante aos prazos de validade das garantias.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos materiais recebidos, obrigando-se a reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, transferindo a terceiros, até a entrega dos materiais ao município

**4. DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento dos materiais/serviços será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada efetiva entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- b) A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.
- d) As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

03  
B

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

**Do Município:**

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da entrega;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

**Do Fornecedor:**

- a) A empresa contratada obriga-se a realizar o serviço, incluindo o fornecimento da peça e a execução da mão de obra, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir da requisição formal feita pela Contratante, a qual poderá ocorrer por e-mail, mensagem de WhatsApp ou qualquer outro meio hábil de comunicação. A empresa deverá executar os serviços e fornecer a peça conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) A empresa contratada deverá executar os serviços de forma segura e adequada, ficando obrigada a realizar, de forma imediata, a substituição da peça e a reexecução da mão de obra sempre que forem constatados sinais de violação, defeitos, má qualidade ou qualquer desconformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência.
- c) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de referência será, informado, ao fornecedor, para substituição conforme acima, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- d) Arcar com todas as despesas dos produtos adjudicados.
- e) Fazer a entrega nos locais definidos pela Secretaria requisitante.
- f) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

**8. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização será realizada pelo setor da Mecânica o qual fará a conferência do produto/serviço.
- 8.2. Como responsável pela fiscalização de contratação fica designado o servidor(es) Edson Teixeira Braga

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

---

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das seguintes dotações:

Dotação: 2025/139 / 141

Proj/Ativ/Op.Esp – 2018 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Serviços

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos

Recurso – 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Recurso – 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas, bem como no enquadramento legal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição/prestação de serviços, declaramos que o presente processo apresenta viabilidade legal, técnica e orçamentária.

**12. HABILITAÇÃO:**

a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal,

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir>

b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?>

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF),

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

13.1. A proponente declarada vencedora deverá encaminhar a documentação exigida no item 12 deste documento no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação formal pelo município.

13.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.4. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

#### **14. JUSTIFICATIVA**

A Administração Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de peça com execução de mão de obra para a manutenção da carga semi-reboque SR/LIBRELATO SRBA 3E, placa IOA2108, pois o equipamento novo de tal porte possui o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no referido conserto, visto que possuiu apenas 1 semi-reboque, e que este equipamento consertado deverá fortalecer as atividades de manutenção das estradas do meio urbano e rural em todos os 6 distritos (Entrepelado, Fazenda Fialho, Pega Fogo, Padilha, Rio da Ilha e Santa Cruz da Concórdia), totalizando cerca de 800km de estradas vicinais.

A intenção por esta modalidade de serviço, para manutenção da carga semi-reboque SR/LIBRELATO SRBA 3E, placa IOA2108, ocorreu pelos seguintes benefícios e fatos:

3. O enquadramento do valor no limite legal do Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. O Comparativo do valor de equipamento novo ao valor do conserto.
5. A importância da máquina para os trabalhos desenvolvidos pelo setor de obras da Municipalidade.

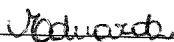
O equipamento em questão é fundamental para o transporte de materiais utilizados nas ações operacionais da secretaria, especialmente em atividades relacionadas à manutenção de vias e apoio logístico às frentes de serviço. Atualmente, encontra-se inoperante devido à necessidade de substituição de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

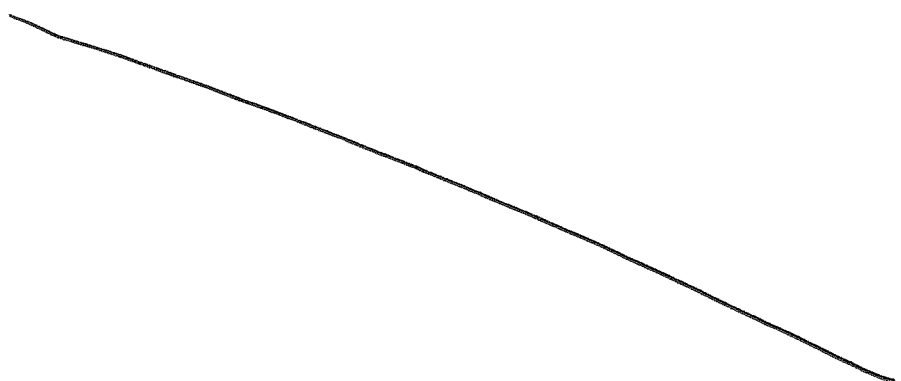
componente essencial, comprometendo a execução das atividades programadas. Ressalta-se que a execução da manutenção, bem como o fornecimento da peça necessária, será realizada por empresa contratada especializada, tendo em vista a necessidade de serviço técnico adequado e com garantia de funcionalidade. Cabe ainda destacar que foi realizada licitação para contratação dos serviços e fornecimento da peça, contudo o certame resultou deserto, conforme documentação em anexo, o que justifica a adoção de medida alternativa para garantir a continuidade dos serviços públicos. Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa para fornecimento da peça e execução da mão de obra, de forma a restabelecer o pleno funcionamento do equipamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços.

Taquara, 30 de Junho de 2025



Eduarda Oliveira dos Santos

Matrícula 18546



# Relatório de Lotes Cadastrados

## Processo

Número: 068/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: Pregoeiro e equipe de apoio Portaria Nº 495-2025  
Processo Interno: 5718/2025  
Abertura: 23/06/2025 - 08:30  
Município: Taquara

| Lote | Código | Produto                                                                                                                                             | Qtd.  | R\$ Valor de Referência | Valor Total   | Critério Participação | Situação |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|---------------|-----------------------|----------|
| 0001 |        | Pistão acionamento hidráulica + Mão de Obra                                                                                                         |       |                         |               |                       | Deserto  |
|      | 0001   | Pistão acionamento hidráulica + Mão de Obra - conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. | 1 UND | R\$ 23.252,00           | R\$ 23.252,00 | Exclusivo             |          |
|      |        |                                                                                                                                                     |       | VALOR TOTAL:            | R\$ 23.252,00 |                       |          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RJ  
Secretaria de Obras e Serviços  
*Eduarda*  
Eduarda Oliveira dos Santos  
Município 18546





08  
B

# Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Taquara  
Pregoeiro e equipe de apoio Portaria Nº 495-2025  
Pregão Eletrônico - 068/2025

## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 09/06/2025 09:43 | 09/06/2025 10:00    | 17/06/2025 23:59     | 23/06/2025 08:29   | 23/06/2025 08:30 |

## Lotes Licitados

| Lote                 | Item | Descrição                                                                                                                                           | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações | Julgamento  |
|----------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------|-------------|-------------|
| 0001                 | 0001 | PISTÃO ACIONAMENTO HIDRÁULICA + MÃO DE OBRA - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. | 23.252,00     | 1    | UND     | Deserto     | Menor Preço |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |      |                                                                                                                                                     | 23.252,00     |      |         |             |             |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data       | Documento                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| 09/06/2025 | Termo de Referência.pdf                                      |
| 10/06/2025 | Edital PE 068-2025 - Instalação e fornecimento de pistão.pdf |

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/06/2025 - 09:43:00 | Sistema   | O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.                                                                                                      |
| 10/06/2025 - 08:11:38 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital PE 068-2025 - Instalação e fornecimento de pistão.pdf) em 10/06/2025 às 08:11.                                                                                                                                                                                                                          |
| 23/06/2025 - 08:32:08 | Pregoeiro | Bom dia, senhores licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 23/06/2025 - 08:32:13 | Pregoeiro | Estou iniciando os procedimentos da licitação e, nesta oportunidade, a título de colaboração, farei alguns AVISOS:                                                                                                                                                                                                                              |
| 23/06/2025 - 08:32:19 | Pregoeiro | Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, informações sobre o andamento e próximos passos da licitação.                                                                                                                                                                                                                     |
| 23/06/2025 - 08:32:25 | Pregoeiro | Todos, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam.                                                                                                                                                                          |
| 23/06/2025 - 08:32:30 | Pregoeiro | Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar penalidades. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.                                                                                                                                       |
| 23/06/2025 - 08:32:38 | Pregoeiro | Ademais, é de responsabilidade do licitante credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. |
| 23/06/2025 - 08:32:44 | Pregoeiro | Além disso, peço atenção para os VALORES DE REFERÊNCIA de cada item da licitação, pois, no final da fase de lances, não serão aceitos itens que não chegarem pelo menos nestes valores, conforme disposto no artigo 59, inciso III, da Lei 14.133/2021.                                                                                         |
| 23/06/2025 - 08:32:53 | Pregoeiro | Atenção, também, para o PRAZO ESTIPULADO DE ENVIO DAS PROPOSTAS/CATÁLOGO e AMOSTRAS (se for o caso), com as propostas constando todos os itens arrematados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO em caso de não envio da mesma dentro do prazo.                                                                                                         |
| 23/06/2025 - 08:32:58 | Pregoeiro | Enquanto leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Em instantes, iniciaremos a fase de lances.                                                                                                                                                                                                           |
| 23/06/2025 - 08:33:04 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 23/06/2025 - 08:33:35 | Sistema   | Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.                                                                                                                                                                                                                                                         |

## Mudanças de Autoridade Competente

| Nome                        | Alterado em           |
|-----------------------------|-----------------------|
| Alessandra de Paula Machado | 10/06/2025 - 11:59:06 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
Secretaria de Obras e Serviços  
Eduarda Oliveira dos Santos  
Matrícula 19548

## Mudanças de Equipe de Apoio

| Nome                             | Alterado em           |
|----------------------------------|-----------------------|
| Claudio Roberto Machado da Silva | 10/06/2025 - 11:59:06 |
| Diovana Gerhard                  | 10/06/2025 - 11:59:06 |

Octávio Henrique Abbady

Pregoeiro

Claudio Roberto Machado da Silva

Apoio

Diovana Gerhard

Apoio

